

# A FUNÇÃO INTEGRADORA DA CASA REAL PORTUGUESA DE D. JOÃO I A D. FILIPE I (1385-1598)

FÉLIX LABRADOR ARROYO\*

Desde o início do século XV até ao final do século XVIII a corte alcançou uma indiscutível preeminência política entre as várias instituições de poder que configuraram as Monarquias europeias da idade Moderna. A corte do rei constituiu o lugar central da manifestação dos termos dinâmicos do acordo tácito existente entre a coroa e as elites políticas, sociais e económicas. Foi o rei Afonso X de Castela e de Leão, *o Sábio*, o primeiro a manifestar por escrito a importância que a corte tinha e a função que cumpria na organização política das Monarquias. Nas suas obras definiu uma série de conceitos, como sejam o de corte, casa real e ofícios que a integravam, conceitos esses que iriam ser assumidos pelo conjunto das Monarquias peninsulares<sup>1</sup>. Assim, a corte apresentava um duplo significado servindo tanto para designar um espaço físico como um determinado grupo de pessoas. Esta interpretação tão global teve a sua origem no mundo clássico, onde ambas as acepções se associavam a diferentes termos: a *cúria* e a *cohors*<sup>2</sup>.

---

\* Prof. Doutor da Universidad Rey Juan Carlos (Madrid) e investigador do Instituto Universitario “La Corte en Europa (Universidad Autónoma de Madrid). Este trabalho faz parte do projecto de investigação: “La contradicción de la Monarquía Católica: la fijación de las ordenanzas y etiquetas cortesanas en el periodo de su declive” (HAR2009-12614-C04-02) financiado pelo Ministerio de Ciencia e Innovación de Espanha. Tradução do espanhol de Joana Troni.

<sup>1</sup> *Partida Segunda de Alfonso X el Sabio*, Granada, Impredisur, 1991, tít. IX, ley I, tít. IX, ley XXVII; *Leyes de Alfonso X. vol. I. Espéculo*, Ávila, Fundación Sánchez Albornoz, 1986, lib. II, tít. XIII, ley X.

<sup>2</sup> Uma análise detalhada sobre os estudos da corte em J. MARTÍNEZ MILLÁN, “La corte de la Monarquía Hispánica”, em *Studia Histórica. Historia Moderna*, 28 (2006), pp. 17-61.

Esta definição foi comum ao espaço português. O poeta Rodrigues Lobo descreveu, no início do século XVII, a corte como o lugar onde se produzia “o trato dos príncipes e a comunicação das pessoas que andao junto a eles”, assim como

o estado e serviço do mesmo rei, e dos seus, a obediência, a cortesia, a inclinação, a mesura, a discrição no falar, a policia no vestir, o estilo no escrever, a confiança no aparecer, a vigilância no servir, a gentileza e bizzarria que para os lugares públicos se requer, o trato do príncipe no paço, na mesa, no conselho, na caça, nos caminhos e ocasiões, como se granjeiam os validos, se visitam os grandes e como se hão de haver os cortesãos, para comunicar uns com os outros<sup>3</sup>;

nesta mesma linha, o fidalgo Miguel Leitão de Andrade, nos finais da década de 1620, assinalou que a corte era

aquelle corpo do Rei, com todos os que lhe assistem, officiaes e grandes e menores, morando onde elle mora, como Igreja todo o corpo, e ajuntamento dos Christãos e se diz em latim Curia de cura, s. cuidado, e governo, a agencia, e negociação, e administração de todo aquelle corpo de gente: inda que na segunda Sinodo Romana, cap. 16 se diga, que Corte vem de cruore, s., sangue, porque o que mais nellas se pratica, se encaminha a carne e sangue, como o refere Navarrete na Coservação de Monarquías: etimología muito despropositada a meu parecer<sup>4</sup>.

Esta noção manter-se-á ao longo da idade Moderna e, no início do século XVIII, o teatino Rafael Bluteau continuava a definir a corte como o lugar onde residia o rei assistido pelos oficiais e ministros da casa real e assinalava a origem da mesma:

algunos querían que la palabra Corte deribe de la palabra latina Cor, cortis en diminutivo de Cohors, cohortis, que entre otros significados quiere decir ajuntamiento de gentes, porque para la Corte muchos van aunque en la Corte pocos caben. Para otros, la palabra Corte deriba del latín bárbaro Curtis. En las leyes de Alemania hay un título que dice “De eo, qui in Curte Regis furtum commiserit”<sup>5</sup>.

<sup>3</sup> *Corte na aldeia e noites de inverno*, Lisboa, Editorial Presença, 1991, p. 256 (ed. J. A. de Carvalho).

<sup>4</sup> *Miscellanea*, Lisboa, INCM, 1993, p. 402 (ed. facsímile da segunda edição publicada em Lisboa em 1867). P. FERNÁNDEZ NAVARRETE, *Conservación de Monarquías y Discursos Políticos*, Madrid, Instituto de Estudios Fiscales, 1982, pp. 216-217 (ed. e estudo preliminar de M. D. Gordon) assinala “Y débese ponderar, que la etimología de la palabra corte, como dijo el segundo sínodo Romano, se toma de esta palabra *cruor*, que significa sangre: porque lo más que en las cortes se platica, mira a carne y sangre (...) mucha parte de los daños que acarrea en la corte la muchedumbre de clérigos, se remediaría con prohibir de todo punto los oratorios particulares, con cuyo color se entretienen muchos, y algunos que quizá no son sacerdotes más que en el hábito largo, infamando con sus acciones el estado que indignamente profesan”.

<sup>5</sup> Além deste significado, afirma que corte também é “o palacio real, ou como lhe chamamos Corte Real, e todo aquele magnífico composto da familia, cortezaos, e grandezas de hum

Deve salientar-se que o dito processo partiu da suprema autoridade atribuída ao rei medieval, como vigário de Deus na terra e como fonte e dispensador de toda a graça:

foy chamado alma e coração de seu pobo oca assy como e alma faz no coração do homem e per ella ujue o corpo e se mantem assy elRey jaz e deue jazer de rrazom e directa justiça (...) e como o coração he huum e per elle recebem todollos membros unidade pera seer huum corpo e bem assy todollos do regno pero Sejas muitos porque elRey he huum...<sup>6</sup>.

Através destas definições verifica-se que a corte era composta por três grandes áreas que gravitavam em torno da figura central do monarca: o governo da Monarquia, constituído pelos conselhos, tribunais e seus ministros, ou seja, o aparelho administrativo da Monarquia; o governo das casas reais e, finalmente, o séquito cortesão. Vamos analisar neste trabalho a evolução da casa do rei, que constituiu o núcleo da corte, em torno da qual se entreteciam uma série de relações propiciadas por interesses comuns ao monarca e às elites do reino. A conduta que regia esta aliança baseava-se em conceitos de lealdade ou fidelidade e serviço. Ambos os aspectos – interesses e conduta – ajudam a compreender o largo período que perdurou esta aliança.

A relação dos governados com os respectivos monarcas tornou-se mais complexa a partir do século XIV ao incluir também entre as suas principais funções a de integrar política e socialmente as elites dirigentes dentro de um governo dinástico, dada a falta de instituições centrais fortes que cumprissem esta missão; daí que a permanência das famílias nobres, das elites eclesiásticas e urbanas na corte e casa real servisse para se assegurar um mínimo de lealdade à dinastia<sup>7</sup>. Neste sentido, as decisões tomadas na casa do rei (mercês, nomeações, etc.) tinham uma repercussão universal no reino, já que o monarca não era somente a cabeça da sua casa, mas também a cabeça de numerosos organismos, como os Conselhos, a corte e o corpo místico da Monarquia, que governava da mesma maneira que a sua casa, isto é, como um *pai de família*. Pelo que a boa ordem e governo da casa era uma garantia de bom rei e governador, já que nesta altura não era lógico considerar que um bom político fosse um mau *ecónomo*, uma vez que não havia distinção

---

Príncipe”. *Vocabulario Portuguez e Latino...*, Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712, vol. II, pp. 575-576.

<sup>6</sup> *Ordenações del-Rei D. Duarte*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1988, p. 310 (ed. M. Albuquerque y E. Borges Nunes). As relações entre religião e política podem ver-se em J. R. STRAYER, *Sobre los orígenes medievales del estado moderno*, Barcelona, Ariel, 1981.

<sup>7</sup> R. C. GOMES, *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*, Lisboa, Difel, 1995, pp. 8-43; J. MARTÍNEZ MILLÁN, “Introducción”, em J. Martínez Millán e S. Fernández Conti (dirs.), *La monarquía de Felipe II: la Casa del rey*, Madrid, Fundación Mapfre-Tavera, 2005, vol. I, pp. 30-49.

entre os dois aspectos<sup>8</sup>. A *oeconomica* pressupunha, pois, uma combinação de relações subordinadas e de relações patrimoniais, uma união de pessoas e bens na “casa” com o objectivo da “felicidade doméstica” e da afirmação social da família<sup>9</sup>.

### **1. A casa real núcleo da corte. A sua evolução durante a dinastia de Avis**

Como qualquer reino independente na Cristandade, Portugal foi criando a sua própria organização cortesã durante a Idade Média, estruturada em torno da Casa Real, de acordo com ordenações e um modo de serviço que se ia compilando e codificando e que foi garantida pelo soberano. Entre 1280 e 1366, aproximadamente, foi levado a cabo um processo de construção de um organigrama de serviços e ofícios vinculados à corte e à casa real. Deste modo, em torno da figura real foram-se configurando uma série de departamentos e serviços concebidos e desenvolvidos para satisfazer as suas necessidades e integrar as elites do reino. Num primeiro momento, estavam separadas em três núcleos: Aula, Câmara e Capela, as quais foram crescendo à medida que a corte e a casa real se desenvolveram e especializaram para satisfazer as necessidades de mobilidade, divertimento e segurança, até ficarem estabelecidos seis grandes departamentos: capela, ofícios da casa e mesa, câmara, estrebaria, caça e guarda; todos eles organizados em grandes e complexas estruturas, constituídas por um elevado número de criados de muito diferente condição social, existindo uma clara hierarquia entre oficiais maiores e menores, com um objectivo funcional e fazendo parte de um universo cortesão construído para exaltar a figura real e a ordenar, sob subtis hierarquias e mentalidades, o complicado universo da simbologia cortesã<sup>10</sup>.

A partir dos finais do século XIV, Portugal assistiu ao desenvolvimento de um dos elementos que constituíam a corte, quer isto dizer, da casa real. A crise interna que vivia o país, que termina com o acesso ao trono, a 6 de Abril de 1385, nas Cortes de Coimbra do mestre da ordem de Avis, e a instabilidade política fruto do conflito com Castela que cessou, momentaneamente, nesse mesmo ano após a vitória de Aljubarrota (a 31 de Outubro de

---

<sup>8</sup> G. BRAZZINI, *Dall'economia aristotelica all'economia politica. Saggio sul Traité di Montchrétien*, Pisa, Feltrinelli, 1988; D. FRIGO, *Il padre di famiglia. Governo della casa e governo civile nella tradizione dell' "economica" tra Cinque e Seicento*, Roma, Bulzoni, 1985, pp. 26-25 y 203 e I. ATIENZA HERNÁNDEZ, “Pater familias, señor y patrón: oecónomica, clientelismo y patronato en el Antiguo Régimen”, em R. Pastor (comp.), *Relaciones de poder, de producción y parentesco en la Edad Media y Moderna*, Madrid, CSIC, 1990, pp. 411-457.

<sup>9</sup> A. M. HESPANHA, “Representación dogmática y proyectos de poder”, em *La gracia del Derecho. Economía de la cultura en la Edad Moderna*. Madrid, Centro de Estudios Constitucionales, 1993, pp. 61-87.

<sup>10</sup> Veja-se R. C. GOMES, *o. cit.*

1411 foi assinado o tratado de paz), obrigaram o primeiro soberano da Casa de Avis, o bastardo D. João I, a tomar consciência da necessidade de reformar a sua organização política e da necessidade de integrar a nobreza, o clero e as elites urbanas, num organismo de cargos e dignidades que giravam em torno do rei e que eram distribuídas como um bom *pater família*, assumindo o significado político do monarca para estabilizar a situação e fundar a nova dinastia<sup>11</sup>.

Entre as medidas que o monarca tomou para criar em torno de si um grupo de poder com interesses comuns, num ambiente de forte contestação nobiliárquica e de pressão por parte das Cortes do reino (Coimbra 1397 e 1398), encontrava-se o engrandecimento da casa real portuguesa e a atribuição dos principais cargos burocráticos às principais linhagens do reino, assim como a recomposição social da classe privilegiada através da concessão de títulos, de isenções e de doações, em especial, até 1400, nas zonas do Alentejo, Estremadura, Beira e Entre-Douro e Minho<sup>12</sup>.

Num primeiro momento, D. João I teve grandes dificuldades para poder levar a cabo o engrandecimento da sua casa; de facto, nos primeiros anos do seu reinado, devido à crise económica motivada pelas contínuas guerras com Castela, teve que reduzir tanto o serviço da sua casa como o da sua mulher D. Filipa de Lencastre<sup>13</sup>. Contudo, os recursos que começaram a chegar às arcas régias provenientes do início da expansão colonial, primeiro, para o Norte de África (conquista de Ceuta em 1415) e, mais tarde, para as ilhas Atlânticas (descoberta de Porto Santo, no arquipélago da Madeira, em 1418-1419), permitiram ao primeiro soberano da nova dinastia consolidar a sua corte e engrandecer a casa real. Deste modo, o número de ofícios e de oficiais que compunham o seu real serviço, por exemplo, conheceu um significativo aumento desde o começo do século XV. De acordo com a primeira lista que se conhece dos moradores da casa real, de 1405, D. João I

---

<sup>11</sup> A situação da nobreza nos anos anteriores em L. KRUS, *A concepção nobiliárquica do espaço ibérico (1280-1380)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian-JNICT, 1994; J. MATOSO, *A nobreza medieval portuguesa. A família e o poder*, Lisboa, Estampa, 1994 e M. J. FERRO, "A nobreza no reinado de D. Fernando e a sua actuação em 1383-1385", em *Revista de História Económica e Social*, 12 (1983), pp. 45-89. Veja-se também, M. H. da C. COELHO, *D. João I*, Mem Martins, Círculo de Leitores, 2005.

<sup>12</sup> A atitude das principais linhagens durante a crise dinástica levou ao seu desaparecimento. Deste modo, a nova dinastia teve início sem uma nobreza titular, agraciando ao principal responsável pela vitória militar sobre Castela D. Nuno Álvares Pereira. A este respeito, L. F. OLIVEIRA e M. J. RODRIGUES, "Um Processo de Reestruturação do Domínio Social da Nobreza. A Titulação na 2.<sup>a</sup> Dinastia", *Revista de História Económica e Social*, 22 (1988), pp. 77-114. H. B. MORENO, "Exilados portugueses em Castela durante a crise dos fins do século XIV (1384-1388)", em *II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, Porto, Universidade de Porto, 1987, vol. I, pp. 69-101.

<sup>13</sup> J. S. de SOUSA, *A Casa senhorial do infante D. Henrique*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991, p. 85.

tinha a seu serviço 390 pessoas<sup>14</sup>. O monarca também ampliou a corte através da constituição da casa dos infantes, cuja data fundacional foi em 1408, momento da criação das casas de D. Duarte, D. Pedro e D. Henrique, tendo sido este processo paralelo ao aumento do número de oficiais nos diferentes órgãos da administração local, comarcal e central<sup>15</sup>.

Ao mesmo tempo, foi-se desenvolvendo o processo de legitimação do poder real, colocando-se em evidência a ligação que existia entre D. Afonso Henriques e D. João I e o desígnio divino que havia entre ambos, como manifestava o cronista Fernão Lopes e o próprio monarca no *Livro da Montaria* ao sublinhar que “Deus lhe deu a reger tam muyta gente”<sup>16</sup>, assim como um enaltecimento da figura régia através de diferentes manifestações culturais – entre as quais podemos destacar a construção do mosteiro da Batalha – e de um cerimonial, resultado da adopção de usos e práticas, essencialmente, importados da monarquia aragonesa, castelhana e borgonhesa (com Afonso V foi levada a cabo a compilação do cerimonial português, iniciada durante a regência de D. Pedro)<sup>17</sup>, que modificou paulatinamente a conduta dos personagens cortesãos, já que começava a aparecer uma forma distinta de política<sup>18</sup>.

O aumento do número de ofícios e de oficiais que compunham a casa real obrigou a um processo de fixação das funções, obrigações e das retribuições dos seus membros. O primeiro departamento que foi objecto de uma atenção sistemática foi o da capela, dado o seu importante valor simbólico e de legitimação da nova dinastia: em Agosto de 1433 fixavam-se as obrigações

---

<sup>14</sup> *Moradores de la casa de João I sacada de un libro que estava en poder de Belchior de Teive, consejero de Castilla*, BNE, Ms. 9249, fols. 2r-9v. Neste livro aparece D. Fernando, filho del rey don Henrique, D. Afonso, conde de Barcelos, Gonçalo Vaz Coutinho, o arcebispo de Lisboa, João Gomes da Silva, João Vasques de Almada, que foi capitão de Ceuta, Gonçalo Lourenço de Gomide, que era escrivão da puridade, o aposentador Paio Lourenço, o estribeiro Rodrigo Afonso, e Vasco Martins de Albergaria, além de 56 escudeiros, os dois vedores da fazenda, o vedor da casa Dinis Eanes, o escrivão dos maravedis Rodrigo Eanes e o vedor do infante Vasco Gonçalves, assim como o chanceler Álvaro Gonçalves e os demais oficiais da Relação. Nestes anos a casa do rei e a da rainha superou os 500 oficiais. J. FARO, *Receitas e despesas da fazenda real de 1384 a 1481*, Lisboa, Centro de Estudos Económicos, 1965, p. 31.

<sup>15</sup> *Monumenta Henricina*, Coimbra, Comissão Executiva das Comemorações, 1960, vol. I, pp. 316-319. A. L. de C. HOMEM, “Ofício régio e serviço ao rei em finais do século XV: norma legal e prática institucional”, em *Revista da Faculdade de Letras. História*, 14 (1997), pp. 128-129.

<sup>16</sup> *Crónica de D. João I*, Lisboa, Livraria Civilização, 1945. *Livro da Montaria*, liv. 1, cap. 34, p. 34. M. G. VENTURA, *Igreja e poder no século XV. Dinastia de Avis e liberdades eclesíásticas (1383-1450)*, Lisboa, Colibri, 1997.

<sup>17</sup> GOMES, *o. cit.*, pp. 299, 332-333.

<sup>18</sup> A este respeito, C. S. SILVÉIRO, *Representações da realeza na cronística medieval portuguesa. A Dinastia de Borgonha*, Lisboa, Colibri-UNL, 2004. A. C. HOMEM, “Subsídios para o estudo da administração central no reinado de D. Pedro I”, em *Portugal nos finais da Idade Média*, Lisboa, Livros Horizonte, 1988 e *O desembargo régio (1320-1433)*, Porto, INIC, 1990. Assim como, D. R. CURTO, “Ritos e Cerimónias da Monarquia em Portugal (séculos XVI a XVIII)”, em F. BETHENCOURT e D. R. CURTO (eds.), *A Memória da Nação*, Lisboa, Sá da Costa, 1991, pp. 143-154.

de cada oficial e o seu lugar na capela e entre 1433 e 1438 tornou-se a realizar uma outra ordenança para o bom serviço da mesma, onde se prestava especial atenção, sobretudo, ao aspecto musical, principalmente, para diminuir os gastos<sup>19</sup>; também em 1445 o deão da capela inglesa William Say compôs para o conde de Abranches, por petição real, o *Liber Regie Capelle*, onde se descreviam várias práticas cerimoniais da capela real inglesa assim como aspectos da sua organização. De igual modo foram objecto de atenção a caça e os diferentes coutos e bosques reais, assim como os oficiais maiores da casa por parte das Ordenações de D. Duarte e de D. Afonso: mordomo-mor, reposteiro-mor, almotacé-mor, aposentador-mor, porteiro-mor, etc. Este processo foi muito influenciado pelas diferentes lutas políticas que dirimiam no seio da corte as distintas facções ou grupos de poder (regência de D. Afonso, batalha de Alfarrobeira, etc.) e pela situação de confronto e intervenção nos conflitos internos da Coroa de Castela<sup>20</sup>; sinal de uma evidente centralidade social e política, destacando o período de regência de D. Pedro<sup>21</sup>.

Este processo de engrandecimento da corte e da casa real tomou um novo impulso no reinado de D. Afonso V<sup>22</sup>. Durante estes anos a casa real conheceu um importante crescimento depois do conflituoso período de regência e de guerra civil que terminou em 1449 com a batalha de Alfarrobeira<sup>23</sup>. O soberano, que atingiu a maioridade legal para reinar em 1446, necessitava de consolidar a sua situação e constituir em torno de sua pessoa um grupo de poder com o qual tivesse em comum as mesmas prioridades. Para isso, não hesitou em prosseguir o caminho de D. João I e concedeu novos títulos para deste modo fortalecer a sua situação e consolidar o lugar social de determinadas linhagens: ao conde de Ourém foi-lhe dado, em 1451, o marquesado de Valença, o conde de Arraiolos recebeu em 1455 o marquesado de Vila Viçosa, o infante D. Fernando foi nomeado duque de Beja em

<sup>19</sup> J. C. V. da SILVA, *Paços medievais portugueses*, Lisboa, IPPAR, 2002, pp. 30-31. “Ordenança que o Infante manda ter aos seus capelaes em os tempos que cada hu ha de seruyr”, em *Livro dos Conselhos de el-rei D. Duarte (livro da Cartuxa)*, Lisboa, Editorial Estampa, 1982, pp. 209-214 (transcrição de J. J. Alves Dias).

<sup>20</sup> As relações entre Castela e Portugal durante este período podem ver-se em L. SUÁREZ FERNÁNDEZ, “Aragón y Portugal en la política de don Álvaro de Luna”, em *Revista de Archivos, Bibliotecas y Museos*, 54 (1953), pp. 117-134 e *Relaciones entre Portugal y Castilla en la época del infante don Enrique, 1393-1460*, Madrid, CSIC, 1960.

<sup>21</sup> M. S. da CUNHA, “A nobreza portuguesa no início do século XV: renovação e continuidade” em *Revista Portuguesa de História*, XXXI-2 (1996), pp. 219-252. No entanto, houve intentos de limitar este poder real, especialmente, em períodos de crises, como sucedeu nas Cortes de 1438, quando foi aprovado um Regimento do Reino, realizado pelo infante D. Henrique. Mais informação em F. LABRADOR ARROYO, *La Casa Real en Portugal (1580-1621)*, Madrid, Polifemo, 2009, *passim*.

<sup>22</sup> Veja-se para o reinado S. A. GOMES, *D. Afonso V*, Mem Martins, Círculo de Leitores, 2006.

<sup>23</sup> H. B. MORENO, *A batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e significado histórico*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1979, 2 vols. V. RAU, “O infante D. Pedro e a Regência do Reino em 1439”, em *Revista da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa*, 8 (1964), pp. 143-150.



1453, D. Álvaro de Castro obteve o condado de Monsanto em 1460, D. Fernando, filho do duque de Bragança, foi duque de Guimarães, D. Henrique de Meneses, 1.º conde de Valença (1464) e Pêro Vaz de Melo, 1.º conde de Atalaia em 1466, entre outros. Além disso, enquadrou (delimitou) legalmente todas as doações de bens régios no âmbito da Lei Mental (1434). Por seu turno, limitou os diferentes ofícios e cargos da casa real<sup>24</sup> à fidalguia portuguesa e institucionalizou o registo dos oficiais palatinos<sup>25</sup>. A isto acresce que todos os cargos, bens e rendas concedidos por parte da Coroa deviam ser confirmados periodicamente passando por mecanismos específicos de concessão<sup>26</sup>.

Este processo foi facilitado pela agressiva política expansiva no Norte de África (1450-1471) e no Atlântico para a qual se tentava canalizar os possíveis conflitos que pudessem surgir entre os grupos dirigentes pela distribuição das diferentes mercês, rendas e cargos do reino, graças ao qual, se pôde acrescentar ao título de rei de Portugal e do Algarve o de “daquém e dalém-mar em África”<sup>27</sup>.

#### Relação de alguns criados da casa de Afonso V segundo o Livro das moradias<sup>28</sup>

	1474	1477	1488
Condes e senhores do Conselho	10	11	18
Cavaleiros	131	108	112
Escudeiros fidalgos	21	46	80
Moços fidalgos	45	51	56
<b>Total</b>	<b>207</b>	<b>216</b>	<b>266</b>

Deste modo, a casa real e a *curia regis* aumentou a sua importância e transformou-se com a finalidade de poder integrar todos os grupos de poder do reino dentro da sua influência, articulando a sociedade através de uma

<sup>24</sup> J. B. de CASTRO, *Mappa de Portugal antigo e moderno*, Lisboa, Na Officina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno, 1762, t. I, p. 421.

<sup>25</sup> Esta ideia generalizou-se a partir dos escritos de J. P. RIBEIRO, “Sobre os Títulos da Nobreza de Portugal, & seus Privilegios”, *Obras Varias...*, Coimbra, José Antunes da Silva, 1730, p. 129.

<sup>26</sup> M. S. da CUNHA e N. G. MONTEIRO, “Jerarquía nobiliaria y corte en Portugal (siglo XV-1832)”, em F. Chacón Jiménez y N. G. Monteiro (eds.), *Poder y movilidad social. Cortesanos, religiosos y oligarquias en la Península Ibérica (siglos XV y XIX)*, Madrid, CSIC-Universidad de Murcia, 2006, pp. 183-184. H. B. MORENO, “La noblesse portugaise pendant le régime d’Alphonse V”, em *Arquivos do Centro Cultural Português*, 26 (1989), pp. 399-415.

<sup>27</sup> Pelo contrário, as Cortes de 1459 pediam ao monarca que se moderasse os gastos da sua casa real e as de 1472-73 reunidas em Coimbra e Évora solicitavam a redução do número dos oficiais da sua real casa. A. de SOUSA, *As Cortes medievais portuguesas, 1385-1490*, Lisboa, INIC, 1990, pp. 363, 384.

<sup>28</sup> BNE. Ms. 9249, fols. 27r-54v.



série de relações de poder não institucionais<sup>29</sup>. Ao longo deste período, a corte adquiriu uma preeminência tal que se tornou no eixo e regulador político indiscutível entre as diferentes instâncias e centros de poder, e o instrumento tácito do pacto entre a realeza e a nobreza, e o lugar, à falta de instituições centrais e fortes, denexo entre o centro e a periferia; quer dizer, o sítio por excelência onde se fazia a política e onde surgia o saber político que justificava o poder preeminente do soberano<sup>30</sup>. Os últimos anos de vida de D. Afonso V foram marcados pela derrota frente aos soberanos castelhanos (batalha de Toro).

Os primeiros anos do reinado do seu filho, D. João II<sup>31</sup>, foram marcados pela existência de alguns actos de rebeldia por parte de certos sectores da fidalguia portuguesa como a conjura do duque de Bragança, que era favorável aos interesses dos Reis Católicos (1483), e a do duque de Viseu (1484), fatos que levaram à criação de um corpo de guarda<sup>32</sup>. Neste contexto, o *Príncipe Perfeito* utilizou a sua corte e casa real como elemento integrador e articulador do seu reino. Durante o seu reinado foi continuado o processo de institucionalização da casa real realizando-se reformas na capela e nos corpos da guarda e desenvolvendo-se plenamente o cerimonial iniciado por D. João I, assim como o processo de afastamento régio. Como assinalou Garcia de Resende

...estando el Rei um dia em uma prática com outros não falando com ele, o Prior atreveu-se e falou e ele lhe respondeu: isso será querer mostrar que tendes comigo valia. E outro dia estando el Rei assinando encostado sobre a mesa o Prior se chegou por trás muito a el Rei com o barrete na cabeça e el Rei quando o viu tão perto disse alto: chegai-vos para lá mais que o Rei não tem avesso nem direito...<sup>33</sup>

D. Manuel I, após chegar ao trono, em 1495, continuou este processo e a sua casa real conheceu um crescimento desmesurado tanto a nível do

---

<sup>29</sup> Uma visão geral em J. MARTÍNEZ MILLÁN, “Introducción”, em Martínez Millán e Fernández Conti, *o. cit.*, vol. I, pp. 17-21, W. ULLMANN, *Principios de gobierno y política en la edad Media*, Madrid, Alianza, 1985, pp. 121-154 e R. J. BONNEY, *The European dynastic status, 1494-1660*, Oxford University Press, 1991. Para o caso particular de Portugal, veja-se, GOMES, *o. cit.*, pp. 7-23.

<sup>30</sup> C. MOZZARELLI, “Príncipe, corte e governo tra ‘500 e ‘700”, em *Culture et ideologie dans la genèse de l’état moderne*, Roma, Bulzoni, 1985, pp. 367-379 e A. ÁLVAREZ-OSSORIO ALVARIÑO, “La Corte: un espacio abierto para la historia social”, em S. CASTILLO (coord.), *La Historia social en España*, Madrid, Siglo XXI, 1991, pp. 247-260.

<sup>31</sup> Veja-se a recente biografia do rei do L. A. da FONSECA, *D. João II*, Mem Martins, Círculo de Leitores, 2005.

<sup>32</sup> M. MENDONÇA, *D. João II: um percurso humano e político nas origens da modernidade em Portugal*. Lisboa, Estampa, 1991. J. ANTUNES, A. R. de OLIVEIRA e J. G. MONTEIRO, “Conflitos políticos no reino de Portugal entre a Reconquista e a Expansão”, em *Revista de História das Ideias*, 6 (1984), pp. 25-168, esp. pp. 156-158.

<sup>33</sup> Cit. A. M. ALVES, “A etiqueta de corte no período manuelino”, *Nova História. Século XVI*, 1 (1984), p. 13.

número de ofícios (alcançando os 188), como a nível de oficiais<sup>34</sup>. O monarca estava bem consciente do importante papel que a mesma desempenhava no governo do reino, como o manifestou a seu filho, o príncipe D. Miguel, em 1499, quando ia ser jurado herdeiro da coroa de Castela<sup>35</sup>. Várias foram as razões para este aumento. Em primeiro lugar, a conquista de diferentes enclaves no ultramar e o desenvolvimento do comércio das especiarias, a importância do ouro, dos escravos e do açúcar do Atlântico, assim como a incorporação das rendas das ordens militares na coroa<sup>36</sup>, permitiram consolidar o seu poder e incrementar de maneira substancial os seus recursos, tanto económicos, como de cargos, com os que pôde levar a cabo, melhor e mais extensamente, a sua política de integração<sup>37</sup>. Assinalava João de Barros: “quanto ao acrescentamento do património real, eu não sei em este reino jugada, portagem, dízima, sisa ou algum direito real mais certo nem que regularmente cada ano assim responda sem rendeiros alegarem esterilidade ou perda, do que é o rendimento do comércio de Guiné”<sup>38</sup> y García de Resende escrevia: “As rendas tanto crescer / que agora o vemos render / duzentos milhões de reais / Índia e Mina não entrando”<sup>39</sup>.

Além disso, o seu reinado viu-se favorecido pelo desaparecimento das grandes casas senhoriais criadas a partir do tronco real nos reinados anteriores, especialmente, por questões de índole biológico, com o que deixava o caminho aberto para o desenvolver de uma nova elite política. Deste modo, D. Manuel I elevou a seus principais servidores palatinos aos seus mais fiéis colaboradores concedendo-lhes um título nobiliárquico;

---

<sup>34</sup> Este processo originou queixas por parte das Cortes do reino, como as de 1498, que solicitavam que se moderasse o tamanho do seu real serviço. A. M. HESPANHA, *As vésperas do Leviatã: instituições e poder político em Portugal – século XVII*, Coimbra, Almedina, 1994, p. 228.

<sup>35</sup> A. C. de SOUSA, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Coimbra, Livraria Atlântida, 1947, t. II, 1.<sup>a</sup> parte, p. 499.

<sup>36</sup> Veja-se M. C. G. PIMENTA, “As ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média. O governo de D. Jorge”, *Militarium Ordinum Analecta*, 5 (2001), pp. 7-600; M. da S. CASTELO BRANCO, “Os trabalhos de D. Lázaro Leitão Aranha sobre as três ordens militares de Avis, Cristo e Santiago”, em *Ordens Militares: guerra, religião, poder e cultura. Actas do III Encontro sobre Ordens Militares*, Lisboa, Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 1999, vol. I, e F. A. DUTRA, “Evolutions of the portuguese order of Santiago, 1492-1600”, *Mediterranean Studies*, IV (1994), pp. 63-72.

<sup>37</sup> A expansão ultramarina permitiu à Coroa segundo J. L. BOONE canalizar os possíveis conflitos que pudessem surgir entre os grupos dirigentes pela distribuição das diferentes mercês, rendas e cargos do reino. “Parental investment and elite family structure in Preindustrial states. A case study of late Medieval-Early Modern Portuguese genealogies”, em *American Anthropologist*, 8 (1986), pp. 859-878.

<sup>38</sup> *O descobrimento da Índia: Ásia, Década I, livro IV*, Lisboa, [s.n.], 1955, p. 119. (Prefácio e notas de Rodrigues Lapa).

<sup>39</sup> Por seu turno Damião de Góis salientava: “muitas vezes na Casa da Contratação da Índia mercadores com sacos cheios de dinheiro de ouro e prata para fazerem pagamento do que deviam; o qual dinheiro lhes diziam os oficiais que tornassem o outro dia, por não haver tempo de o contar”. Cit. O. MARQUES, *História de Portugal*, Lisboa, Guimarães Editores, 2004, p. 244.

assim, a Diogo da Silva de Meneses, seu aio, escrivão da puridade e mordomo-mor, deu o condado de Portalegre (1498), a D. Vasco da Gama o condado da Vidigueira (1519), a Rodrigo de Melo o condado de Tentúgal (1504), a D. Pedro de Meneses, seu alferes-mor, nomeou conde de Alcoutim (1496) e aos vedores da Fazenda, D. Martinho de Castelo-Branco e Francisco de Portugal, fez condes de Vila Nova de Portimão (1514) e de Vimioso (1515), respectivamente, e, finalmente, ao mordomo-mor, D. João de Meneses, o condado de Tarouca (1499)<sup>40</sup>. Além disso, com este importante caudal de recursos, D. Manuel I pôde pôr casas às suas mulheres e filhos, que gozam de um amplo e extenso serviço. Este processo, igualmente, foi acompanhado pelo reforço da sua imagem, com o fim de dissociá-la da que teve enquanto duque, pela qual, era todavia conhecido por muitos cortesãos. Neste caso, D. Manuel desenvolveu e codificou muitas normas e cerimónias (como, por exemplo, o primeiro regimento para o físico-mor da casa, a 27 de Junho de 1515 e a 25 de Fevereiro de 1521, o regimento do reposteiro-mor de 1506, em 1512 o regimento dos oficiais de armas, entre outros) onde se deixava perceber o descobrimento da rota das especiarias através dos traços de cariz exótico e oriental. Finalmente, a fixação da corte na cidade de Lisboa facilitou esta evolução e foi fundamental para o desenvolvimento das instituições e dos aparatos de governo, imprescindíveis para garantir a paz e a ordem social a codificação do cerimonial (as leis são compiladas com a execução das *Ordenações Manuelinas* em 1513-14 e 1521 que registam as mudanças que a corte tinha vivido nos últimos 75 anos)<sup>41</sup>.

O desenvolvimento da sua corte e da sua casa real contribuiu decisivamente para a transformação das finanças régias, assim por exemplo, em 1504 criou-se o ofício de provedor da casa real e em 1514 os *Contos da Casa e Reino*, com os quais aumentava o controlo do tesouro real dando prioridade aos gastos da casa real, ao passo que no início do seu reinado ordenou que se fizesse uma visitação aos mecanismos de colectas locais, em particular, para saber quais eram as rendas e como se cobravam<sup>42</sup>.

O desenvolvimento do mapa de ofícios e oficiais da sua casa, de acordo com o livro, não completo, das *moradias* de 1518 chegou aos 1.000 oficiais. Mas este significativo crescimento da corte e da casa real impôs um importante aumento dos gastos da coroa o que obrigou o monarca a tomar algumas

---

<sup>40</sup> M. S. da CUNHA, "Cortes señoriales, corte regia y clientelismo. El caso de la corte de los duques de Braganza", em J. Bravo Lozano (ed.), *Espacios de poder: cortes, ciudades y villas* (s. XVI-XVIII), Alicante, CAM, 2002, pp. 52-53.

<sup>41</sup> ALVES, o. cit., p. 5. A. P. BARBAS-HOMEM, "As Ordenações Manuelinas: significado no processo de construção do Estado", em *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Raúl Ventura*, Coimbra, Coimbra Editora, 2003, pp. 289-320.

<sup>42</sup> As medidas adoptadas durante o seu reinado permitiram que as rendas que a coroa recebia das sisas passassem de 48.000.000 réis em 1473 a mais de 94.000.000 em 1518. S. CHARLTON HUMBLE, *From royal household to royal court. A comparison of the development of the courts of Henry VII of England and D. Manuel of Portugal*, Baltimore, 2003, pp. 210-216.

medidas de forma a limitar, dentro do possível, o desmesurado aumento do número de oficiais para evitar um colapso do sistema<sup>43</sup>. No seu testamento, de 1517, deixou estipulado que enquanto o seu filho não tivesse “idade comprida em seu regimento”, os moradores da sua casa nunca ultrapassariam o número existente à data do seu falecimento; além disso, ordenava que não se tomasse ninguém nos quatro anos seguintes à sua morte, à excepção dos filhos dos fidalgos<sup>44</sup>. Não obstante, estas disposições não tiveram muito efeito e durante o reinado do seu filho, especialmente até à década de 1550, o número de moradores da real casa, assim como a da rainha e a dos infantes aumentou consideravelmente, superando nesta década os 5.000, somente na casa do rei. Garcia de Resende escreveu:

Ha corte de Portugal  
uimos bem pequena ser  
depois anto e noblescer  
q n haa outra igual  
na christandade, a meu uer:  
tem cinco mil moradores  
e que entra muitos feñores  
a q el rey da affentamentos  
moradias, casamentos,  
tenças, merces e honores<sup>45</sup>.

Para mais, o monarca como um bom pai de família era

mui liberal e largo nas mercês, e pode ser que um pouco disto era também causa de dever muito; e um seu privado, lembrando-lhe que se queixavam alguns criados seus de serviço de Sua Alteza os não despachar, disse-lhe el rei: bem sei que dizem de mim que não despacho. E sabeis porque não despacho? Porque não tenho que dar.

Contudo, a partir da década de 1530 o sistema começava a dar sinais de esgotamento. Em 1534, D. João III ordenou que não se desse dinheiro aos moradores da casa quando estes casavam com o objectivo de reduzir gastos<sup>46</sup>, cujo eco se encontra em Diogo de Couto, quando assinalava, pouco depois, em Outubro de 1537: “por estar afeiçoado à terra, e se achar bem nela, de que todo o Reino estava escandalizado pelos muitos gastos, que os fidalgos faziam em seguirme a Corte”. O próprio monarca manifestou nas Cortes de Almeirim de 1544 que a situação económica não era nova e pouco depois teve que se abandonar diferentes enclaves no Norte de África e em

<sup>43</sup> R. C. GOMES, “A curialização da Nobreza”, em Curto (dir.), *O tempo de Vasco da Gama*, Lisboa, Difel, 1998, pp. 179-189.

<sup>44</sup> SOUSA, *o. cit.*, t. II, 1.<sup>a</sup> parte, p. 417.

<sup>45</sup> *Crónica de dom João II e Miscelânea*, Lisboa, INCM, 1973, p. 377 (ed. J. Veríssimo Serrão).

<sup>46</sup> Biblioteca Nacional de Portugal [BNP]. Pombalina. 653, fol. 444v.

1549 a feitoria de Antuérpia<sup>47</sup>. O núncio em Portugal, o cardeal Pompeo Zambecari escreveu a 15 de Junho de 1552 ao cardeal di Monte “questo Ré il qual sendo sta vi un’anno senza un carlino d’entrata dal Alfandega et senza vender nulla di speciarire...” e noutra carta de 5 de Novembro notava “che questa Alteza como padre di suio vascalli travagliasse che riuscissero di poca spesa per la sopr’abbondanza Della volonta di tutto questo regno”<sup>48</sup>.

As primeiras consequências palpáveis da crise tiveram lugar na casa da rainha. A 25 de Janeiro de 1550, D. Catarina ordenou ao seu mordomo-mor e conselheiro de D. João III, D. Fernando de Faro, uma remodelação do serviço com o objectivo de economizar custos<sup>49</sup>. Porém, as medidas adoptadas tiveram pouca repercussão devido à evolução dos acontecimentos. O desaparecimento da casa do príncipe D. João Manuel e, em boa medida, de D. Joana – que deixou vários oficiais em Portugal quando regressou a Castela –, assim como do infante D. Luís obrigou aos seus servidores a procurarem lugar na casa do rei e da rainha, o que aumentou o pessoal a seu serviço, anulando os efeitos da reforma anterior. Contudo, depois da morte do rei levou-se a cabo, em 1559, uma nova reforma que lançou as bases para uma redução gradual, mas definitiva, do número de oficiais da sua casa<sup>50</sup>.

A começos da década de 1560 o sistema manifestava sintomas inquévocos de crise (um ano antes a Casa da Índia teve que suspender os pagamentos). A grave situação ficou traduzida nas sessões das Cortes de Lisboa de 1562 onde se mostrou o mal-estar pela forma como as coisas tinham sido conduzidas durante a regência: “Tornai-lhe a guarda dos Ginetes, tirai-lhe esta que mais convém para El Rei do Congo, que para poderoso de Portugal. Não se nomeem diante dele sumilheres, se assim lhe chamaís; vista a portuguesa com seu camareiro mor; coma a portuguesa; fale a portuguesa; todos seus actos sejam portugueses e com isto lhe fareis hábito para que tenha

---

<sup>47</sup> A. de CASTRO, “A economia da expansão ultramarina”, em J. H. Saraiva (dir.), *História de Portugal*, Lisboa, Editorial Presença, 1982, vol. IV, p. 242. Veja-se também, J. P. Oliveira e COSTA, “O Império português em meados do século XVI”, *Anais de História de Além-Mar*, III (2002), pp. 87-121, M. L. G. da CRUZ, *A governação de D. João III: a fazenda real e os seus vedores*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2001 e L. F. THOMAZ, *A questão da pimenta em meados do século XVI. Um debate político do governo de D. João de Castro*, Lisboa, CEPCEP, 1998.

<sup>48</sup> Cit. Ch. de WITTE, *La correspondance des premiers nonces permanents au Portugal: 1532-1553*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1980, vol. II, pp. 716-719.

<sup>49</sup> Este ano o número de servidores que aparecem no livro da matrícula dos moradores era de uns 285. Arquivo Nacional da Torre do Tombo [ANTT]. Nucleo Antigo [NA]. 145.

<sup>50</sup> M. do R. de S. T. B. de A. CRUZ, *As Regências na menoridade de D. Sebastião*, Lisboa, INCM, 1992, vol. I, p. 57; A. JORDAN, *The development of Catherine of Austria's collection in the queen's household: its character and cost*, Providence, R.I., 1994 (tesis doctoral). Na lista de pagamento do último trimestre de 1560, 157 criados serviam a rainha, na de 1565 eram 135 e na do segundo trimestre de 1568 o número ascendia a 148 servidores, que aumentaram ligeiramente nos últimos anos da sua vida. Uma análise de conjunto desta casa real na metade do século, F. LABRADOR ARROYO, “La Casa de la reina Catalina de Portugal: estructura y facciones políticas (1550-1560)”, *Miscelánea Comillas*, 61 (2003), pp. 203-252.

grande amor ao Reino e coisas dele”<sup>51</sup>. O facto de que algumas mercês fossem concedidas várias vezes a diferentes pessoas à espera que falecesse o seu possuidor, prática comum no Império, demonstra claramente a gravidade da situação.

O novo grupo de cortesãos que acedeu ao poder depois destas Cortes tratou de recuperar o antigo esplendor, embora a crise se tenha manifestado duramente (cremos que as campanhas no Norte de África fizeram parte de uma estratégia deste grupo para obter novos recursos que pudessem manter e perpetuar o sistema). O número de moradores da casa real era significativamente mais baixo do que no tempo do seu avô – em 1570 a sua casa contava apenas com 1.828 oficiais<sup>52</sup> – e, salvo em ocasiões pontuais, a corte portuguesa não recuperou o seu anterior brilho<sup>53</sup>. Numa relação anónima de finais da década de 1570 era indicado:

Basta saber que todos vivem com o rei, todos recebem rendas das rendas do rei e todos roubam o rei, aunque que o não queiram. Na verdade, ele dá um cargo a qualquer um – que tem mulher, filhos, servidores e cavallos – para que administre certas rendas e lhe trate de assuntos importantes, e dá-lhes 100 escudos ou 200 de salário anual, quando aquele não chegam mil. Assim, é forçoso que se tenha de roubar, porque antepõem sempre o viver do corpo ao da alma<sup>54</sup>.

#### Valor das moradias e pensões<sup>55</sup>

	Moradias	Pensões
1490	6.205.666	
1527	24.000.000	42.750.000
1533	22.000.000	99.355.973
1569	26.000.000	
1588	27.732.246	202.000.000
1607	23.000.000	167.000.000
1632		183.153.730

<sup>51</sup> J. P. BAIÃO, *Portugal cuidadoso e lastimado com a vida e perda do senhor rey dom Sebastião*, Lisboa, António de Sousa da Sylva, 1737, p. 45.

<sup>52</sup> Biblioteca de Ajuda [BA]. Cód. 49-XII-24, fols. 1-227.

<sup>53</sup> Por exemplo, aquando da celebração do casamento da infanta D. Maria e Alexandre Farnesio em Lisboa, Francesco de Marchi ajuizava, la “più bella e lieta festa, che già molti e molti anni se sappia essere stata fatta in Portogallo”. Reproduzido em G. BERTINI, *Le nozze di Alessandro Farnese. Feste alle corti di Lisbona e Bruxelles*, Parma, Skira, 1996, pp. 77-132.

<sup>54</sup> A situação económica da fazenda real era bastante negativa. A 14 de Março de 1558 promulgou-se uma lei que reduzia o valor da moeda de cobre para proteger a economia e no primeiro dia de Março de 1570 fez-se o *Regimento do trato da pimenta, drogas e mercadorias da Índia*, no qual se inicia uma liberalização no comércio com as Índias.

<sup>55</sup> Documentação de V. M. GODINHO, *o. cit.*, p. 69. J. C. PEREIRA, “O orçamento do Estado português no ano de 1527”, *Nova História. Século XVI*, 1 (1984), pp. 52-53.

## 2. A casa real portuguesa durante a união das coroas. A sua função integradora (1580-1598)

A morte do monarca português em Alcácer Quibir, a 4 de Agosto de 1578, abria uma possível solução à crise aberta durante o reinado de D. João III já que a situação na corte lisboeta era muito preocupante como reparou um anónimo mercador holandês:

Ha dois meses tudo aqui está mudado e o grande animo e alegria em pouco tempo se tornaram tristeza. Agora cuidam também das ordens para serem resgatados os fidalgos, por certa soma, e depois dêles os principes. Dizem ai ser aclamado rei, com toda a solenidade o cardial D. Henrique, ha seis dias jurado governador e sucessor, e também que há de vir o príncipe de Espanha mais novo, para se criar aqui e casar depois com a filha do Duque de Bragança, afim de que a nação tenha rei...<sup>56</sup>.

A união com a poderosa Monarquia Hispânica e a integração das elites portuguesas na casa de Borgonha ou na estrutura institucional filipina poderiam solucionar este problema dada a sua extensão e – pelo menos – aparente riqueza. Diogo de Couto no seu *Soldado Practico* escrevia:

Parece que todas as minas se guardaram para os hespanhoes, e praza a Deus, que se não guarde ainda este nosso reino para elles. – Que mau fora isso? El-rei de Castella não é tambem portuguez como nós? – Não vejo outro inconveniente, senão a antiga rixa, que sempre houve entre nós e os castellanos. – Quando succedesse isso, nada me receio; porque essa ponta não a ha senão na gente baixa, que na nobre é outra cousa mui diferente. Quem mais primorados que os Hespanhoes? Quem mais cortesese? Quem mais liberaes? Quem mais politicos? Quem mais que tudo o que, Senhor, quizerdes? Não merecemos nós isso...<sup>57</sup>.

Uma parte significativa das elites portuguesas via Castela como a solução para a difícil situação por que atravessava o reino e para o colapso do sistema de mercês e benefícios que se vinha a aumentar desde que a dinastia de Avis subira ao trono, agravada pelos anseios militares de D. Sebastião. A união das duas coroas não só aumentaria o poder do monarca castelhano

<sup>56</sup> Lisboa, 27 de Agosto de 1578. *Cit.* J. L. de AZEVEDO, “Notícias de Portugal de 1578-1580 segundo cartas de uma casa comercial neerlandesa”, *Lusitania*, 3-VII (1925), p. 43. Da mesma opinião mostrava ser Cristóvão de Moura numa carta a D. Filipe I de 8 de Setembro de 1578: “Yo soy llegando aquí de pocos días, y heme topado diferentísimo gobierno del pasado, porque había un rey mochado y fácil, y con priuados de la misma edad y sustancia, y hállome ahora con un rey viejo y recatado y con ministros de la misma manera y en tiempo que me cuentan los pasos y las palabras, y todo se les antoja conforme al miedo que tienen de Castilla”. *Cit.* A. DANVILA, *Felipe II y la sucesión de Portugal*, Madrid, Espasa Calpe, 1956, p. 15.

<sup>57</sup> *Cit.* A. de S. S. C. LOBO, *Origens do Sebastianismo. História e perfiguração dramática*, Lisboa, Edições Rolim, 1982, pp. 41, 56-57.



como também permitiria às elites lusas aumentar as suas rendas e regalias<sup>58</sup>, tal como assinalava Fernando de Andrade, em 1589, na dedicatória que fez a D. Filipe I na sua obra *Cerco de Diu*:

Vejo que a teu poder juntando agora  
 felicemente o cetro lusitano  
 A ti s'inclina, teme e quasi adora  
 Europico, Asiatico, Africano...  
 Veras os grandes feitos nunca ouvidos  
 Dos que s'oge a teu jugo sogeitaram,  
 Veras que em render peitos nao rendidos  
 Tu muito e tambem muito elles ganharam:  
 Eles pois coube a ti senhorealos  
 Tu por seres señor de tais vassallos<sup>59</sup>.

Este pensamento era comum a outros literatos e geral num grande sector das elites portuguesas e por isso não surpreendeu o apoio que a causa filipina encontrou entre a nobreza, o alto clero e as elites urbanas<sup>60</sup> (os panegiristas a favor da união dinástica defenderam que nunca antes a nobreza tinha estado melhor, já que ambas as casas reais estavam “llenas de hijos tuyos con numerosos officios”<sup>61</sup>). Na verdade, este apoio não permitiu uma integração pacífica já que o povo apoiava o prior do Crato, proclamado em Almeirim, a 18 de Junho de 1580, como rei de Portugal, o que obrigou ao *Rei Prudente* a organizar um importante exército, dirigido em terra pelo duque de Alba e no mar pelo marquês de Santa Cruz, para acabar militarmente com a dita oposição<sup>62</sup>.

<sup>58</sup> L. R. TORRALBA, *Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração*, Coimbra, Biblioteca Geral da Universidade, 1981, vol. I, pp. 136-143. R. CUETO, “1580 and all that...: Philip II and the politics of the Portuguese succession”, *Portuguese Studies*, 8 (1992), pp. 150-169. Um sector da nação castelhana sentiu-se lesada e ignorada face à atenção que o monarca deu aos assuntos portugueses, como demonstrou Miguel de Cervantes nas suas obras *La Galatea* y *Los tratos de Argel*. Para este assunto, A. REY HAZAS, “Cervantes frente a Felipe II: pastores y cautivos contra la anexión de Portugal”, *Príncipe de Viana*, 18 (2000), pp. 239-260.

<sup>59</sup> Cit. E. ASENSIO, “España en la épica portuguesa del tiempo de los Felipes (1580-1640). Al margen de un libro de Hernani Cidade”, em *Revista de Filología Española*, 33 (1949), pp. 66-109. Da mesma opinião era o carmelita Amador de Arrais, quem, na sua obra *Diálogos*, que se publicou em Coimbra em 1589, manifestava que a salvação do império colonial português e o fim da sua decadência adviriam da sua união com Castela. J. SMET O. C., *Los carmelitas. Historia de la Orden del Carmen. III. Las reformas. Personas, literatura, arte (1563-1750)*, Madrid, BAC, 1991, pp. 217, 220-221.

<sup>60</sup> F. BOUZA ÁLVAREZ, *Portugal en la monarquía hispana (1580-1640). Felipe II, las cortes de Tomar y la génesis del Portugal Católico*. Madrid, Universidad Complutense, 1987, 2 vols.

<sup>61</sup> M. FRANCO DE CORA Y BAAMONDE, *Exortación al reyno de Portugal, persuadiéndole buelva a la obediencia de su rey y señor natural don Felipe quarto nuestro señor*, Madrid, 1658, fol. 7r. Cit. F. BOUZA ÁLVAREZ, “A nobreza portuguesa e a corte de Madrid. Nobres e luta política no Portugal de Olivares”, em *Portugal no tempo dos Filipes: política, cultura, representações (1580-1668)*, Lisboa, Edições Cosmos, 2000, p. 215.

<sup>62</sup> R. VALLADARES, *La conquista de Lisboa. Violencia militar y comunidad política en Portugal, 1578-1583*, Madrid, Marcial Pons, 2008.

Além disso, quando se produz esta possibilidade de união dinástica, a situação na corte castelhana era similar. A Monarquia Hispânica – organizada de forma semelhante – atravessava as mesmas dificuldades financeiras e já tinha manifestado os seus primeiros problemas no começo desta década<sup>63</sup>. Deste modo, a questão do que se faria com a casa real portuguesa e como se concretizaria, se fosse levado a cabo, o processo de integração dos súbditos lusos nas casas reais hispanas, assim como o destino que se daria aos servidores que nela serviam adquiriu especial significado nas reuniões que desde que se tomara conhecimento da morte do monarca português em Alcácer Quibir se realizavam em Madrid. Desde então, a corte de Felipe II abordou esta espinhosa questão.

No desenvolver deste assunto estiveram em destaque os interesses das diferentes facções cortesãs – com concepções diferentes acerca do governo das casas reais. Por um lado, a facção cortesã apadrinhada por Mateo Vázquez (“partido castelhano”), juntamente com o duque de Alba e, de forma mais velada, com D. João de Silva mostrava-se partidária, atendendo à situação económica da coroa lusa e ao cenário em Castela – apesar das promessas feitas ao reino ao longo dos últimos meses através do duque de Osuna<sup>64</sup> – de reduzir à mínima expressão a dimensão da casa portuguesa, mantendo somente a capela e o departamento da caça, assim como as funções do mordomo-mor – ofício que estava vinculado aos condes de Portalegre desde o reinado de D. Manuel I –, acabando com os ofícios menores como o de estribeiro-mor que em Portugal, de acordo com João de Silva, não se considerava grande, e os de vedor, mestre-sala, copeiro-mor e trinchante, assim como todos os ofícios pequenos da mesa e da estribaria. Sem dúvida alguma, com estas medidas tentava-se justapor parte deste serviço doméstico-palatino com a casa real, como tinha feito Carlos V com a Casa de Aragão desde o início da década de 1520 (parte da qual veio servir para Madrid)<sup>65</sup>. Contudo, para evitar problemas com a fidalguia portuguesa, principalmente, consideravam que era necessário que parecesse que o soberano era servido à portuguesa durante a sua estada no reino. O duque de Alba e D. João de Silva eram de opinião que na antecâmara do palácio da Ribeira se pusessem os cofres e que os moços de câmara servissem como usual, tratando-se de “treynnta hombres de vien que andan en cuerpo y van a todos lo rrecabdos a que en Castilla se ymbian alabarderos y tanbién siruen allí de todo lo que les manda con mucho comedimiento y respecto a la gente

---

<sup>63</sup> A este respeito, J. MARTÍNEZ MILLÁN, “La integración de las elites ciudadanas castellanas en la monarquía a través de la casa real”, em Martínez Millán e Fernández Conti, *o. cit.*, pp. 645-697.

<sup>64</sup> Archivo General de Simancas [AGS]. Estado [E], leg. 416, fol. 203.

<sup>65</sup> Uma análise deste processo na Casa de Aragão em M. RIVERO RODRÍGUEZ, “La corte del emperador y el gobierno de la Corona de Aragón”, em J. Martínez Millán (dir.), *La corte de Carlos V*, Madrid, Sociedad Estatal para la Conmemoración de los Centenarios de Felipe II y Carlos V, 2000, vol. II, pp. 52-53.

noble”, assim como os porteiros, pelo menos até à câmara real, cumprindo, desta maneira, com o que convinha e pretendiam os portugueses, além de ser uma boa forma de serviço, já que em Lisboa o monarca necessitaria de fazer circular muitos recados e bilhetes. Recomendavam, de igual modo, que os nobres continuassem mantendo os lugares que ocupavam na antecâmara e que se fizesse o possível para que continuassem a assistir no palácio<sup>66</sup>.

Pelo contrário, o parecer de D. Cristóvão de Moura era de que não se tocasse em nada da casa real portuguesa, nem no que se assinalara para os officios maiores, nem nos menores, uma vez que seria um grande inconveniente e desconsolo para a nação portuguesa já que todo o reino formava parte da mesma, a qual, ainda para mais, constituía um importante elemento integrador e articulador, pelo que recomendava ao monarca que prevenisse tudo o necessário nesta casa para dar-lhe serviço no seu novo reino. Para Moura, o serviço doméstico palatino português era uma das principais instituições da Coroa Portuguesa, assim como um proeminente elemento para remunerar os serviços prestados (os oficiais da casa integravam o serviço régio entrelaçando vínculos de assistência e lealdade)<sup>67</sup>. Para além disso, os súbditos portugueses seriam integrados paulatinamente nas diferentes casas reais em Castela, produzindo-se assim um importante processo de integração.

Seguindo os conselhos de Cristóvão de Moura, D. Filipe I decidiu em Badajoz fazer a sua entrada no seu novo reino com pouco aparato e cerimonial, imitando o modelo que os reis católicos deram a D. Manuel I para jurar como herdeiro o seu filho Miguel, “para que los portugueses viuisen con más anchura en su corte”<sup>68</sup>, – o que provocou reacções contrárias destacando a do cardeal Granvela<sup>69</sup> – e aceitou manter a casa real em Portugal sem redução alguma da sua dimensão e qualidades, a qual, serviria o rei durante a sua permanência no dito reino e continuaria exercendo o seu papel integrador das elites políticas, religiosas e ideológicas da nação portuguesa. Sem dúvida, pesou também nesta decisão a situação económica da fazenda régia castelhana e o esgotamento que desde meados da década de 1570 se vinha produzindo no modelo integrador da Monarquia Hispânica através da casa real; assim como a ausência de um poderoso grupo político no interior da corte lusa que favorecesse os interesses castelhanos, tal como existira até à celebração das Cortes de Lisboa em 1562.

---

<sup>66</sup> AGS. E, leg. 418, núm. 163.

<sup>67</sup> Sobre este processo veja-se F. LABRADOR ARROYO, “La casa real portuguesa en tiempos de Felipe II (1581-1598)”, em Martínez Millán e Fernández Conti, *o. cit.*, vol. I, pp. 823-825.

<sup>68</sup> *Diario de Hans Khevenhüller, embajador imperial en la corte de Felipe II*, Madrid, Sociedad Estatal para la Conmemoración de los Centenarios de Felipe II y Carlos V, 2001, p. 223 (ed. F. Labrador Arroyo).

<sup>69</sup> C. RIBA GARCÍA, “El viaje de Felipe II a Portugal (1580-83)”, em *Estudios eruditos in memoriam de Adolfo Bonilla y San Martín (1875-1926)*, Madrid, Viuda e hijos de Jaime Ratés, 1930, t. II, p. 190.

Neste sentido, deram-se ordens para que desde Elvas os oficiais desta casa portuguesa fossem servindo o monarca, incorporando-se de forma paulatina, esperando, deste modo, ver aumentadas e reconhecidas as suas mercês e privilégios, assim como o seu lugar na esfera política após uns anos convulsos (a proximidade ao monarca constituía o instrumento que permitia manter a hierarquia informal do poder no seio da Monarquia). Deste modo, D. Filipe I manteve em seu serviço, sem quebrar o modelo existente, os diferentes criados das casas reais que tiveram D. Sebastião e o cardeal-rei, salvaguardando, fora algumas excepções, como os que apoiaram o prior do Crato, as suas funções, obrigações, privilégios e direitos, que alcançaram através do seu serviço ou do dos seus progenitores, assim como aos sobreviventes das casas da rainha Catarina e da princesa D. Maria.

O Rei Prudente ratificou esta decisão após as das Cortes de Tomar, a 15 de Novembro de 1582, através de uma carta patente, confirmando as graças e mercês que o duque de Osuna tinha prometido ao reino. Neste documento, no capítulo quinto, prometia: “que nestes reynos haja sempre todos os officios que em vida dos Reys houve assi da Caza Real, como do Reyno, e que sejam providos nelles portuguezes, os quaes sirvam os mesmos officios quando sua magestade e seus successores vierem a estes Reynos”, e no capítulo décimo terceiro: “que os fidalgos vençam suas moradias em comprindo doze annos. E que sua magestade e seus sucesores tomaram cada anno duzentos criados portuguezes, que assi mesmo venceram moradia...”, e no décimo oitavo era garantida a conservação da capela real<sup>70</sup>.

Neste processo, o Rei Prudente preferiu os oficiais maiores da casa real que tinham servido a D. Sebastião do que os do velho cardeal<sup>71</sup> e quando estes não puderam exercer o seu cargo, uma vez que faleceram juntamente com o rei no Norte de África ou permaneceram em cativo, optou pelos pais destes, ainda que tivessem uma idade elevada ou pelos filhos, como sucedeu com D. Bernardim de Távora que ocupou o lugar do seu filho Francisco, que morreu em Alcácer Quibir, e em quem tinha renunciado o seu cargo de reposteiro-mor no Verão de 1575; o do porteiro-mor D. João de Melo, que ficou no lugar do seu filho<sup>72</sup>. Dos oficiais do cardeal-rei continuaram, somente, o mordomo-mor D. João de Mascarenhas, muito provavelmente

---

<sup>70</sup> F. R. da SILVA (coord.), *Filipe II de Espanha, rei de Portugal (Colectânea de documentos filipinos guardados em arquivos portugueses)*, Zamora, Fundación Rei Afonso Henriques, 2002, t. I, p. 86.

<sup>71</sup> “Quando Sua Magestade de gloriosa memoria que Deus haja entrou em Elvas, achou toda a caza d’El Rey Dom Henrique que Deus tem, nao se servindo dos officiaes de caza (...), e assim forão servindo os que escaparão da Batalha, que erao officiaes de caza, precedendo aos d’El Rey Dom Enrique”. BA. Cód. 51-VI-35, fol. 287r.

<sup>72</sup> “E os mortos servirão seus pais, como foy Bernardim de Távora, reposteiro mor, Francisco de Távora, que ja tinha o officio, morreo na Batalha, sendo coronel, e João de Mello, por seu filho Cristóvão de Melo, porteiro mor nao servindo de cativo; e toda a caza do serviço real...”, *ibidem*, fol. 287r.

por causa do seu apoio à causa filipina; o capelão-mor, D. Jorge de Ataíde, também pela defesa, junto da sua família, dos direitos castelhanos, o vedor da casa Damião Borges<sup>73</sup>, ainda que por pouco tempo, uma vez que desde Tomar D. Francisco Barreto de Lima exerceu este cargo; assim como o IX marechal D. Fernando Coutinho<sup>74</sup>, o provedor-mor das obras, o copeiro-mor D. Francisco de Sousa de Meneses<sup>75</sup>, o correio-mor D. Manuel de Gouveia e D. Henrique Henriques de Miranda, estribeiro-mor, que foi camareiro e guarda maior do cardeal-infante, com confirmação de 8 de Julho de 1583<sup>76</sup>.

Além disso, D. Filipe I nomeou diferentes lugares nos ofícios maiores pouco tempo depois de ter sido jurado rei nas Cortes de Tomar. Em primeiro lugar, D. Francisco de Mascarenhas recebeu, a 28 de Fevereiro de 1581, o cargo de capitão-mor dos ginetes em vez do seu irmão Fernão Martins Mascarenhas<sup>77</sup>; a 14 de Abril de 1581 foi recebido como mordomo-mor, não sem certas providências, D. João de Silva, IV conde de Portalegre, graças ao seu matrimónio com D. Filipa da Silva<sup>78</sup>, enquanto que, a finais deste ano, a 12 de Dezembro, Pedro Peixoto da Silva, ocupou o lugar do seu irmão como adail-mor do reino<sup>79</sup>. Também se registou nos livros Francisco da Costa como armeiro-mor, em lugar do seu irmão, que faleceu em Alcácer-Quibir<sup>80</sup>, e pouco depois da sua partida, nomearam-se D. Manuel de Seabra, deão da capela, a 11 de Junho de 1583, e a D. João Coutinho, 5.º conde de Redondo, caçador-mor (desde 23 de Maio) mercê pelo seu enlace com Francisca da Siilveira, filha de Luís de Meneses, alferes-mor, a quem tinha o cardeal-rei feito mercê deste ofício por carta escrita em Almeirim, a 10 de Novembro de 1579<sup>81</sup>.

Ainda o Rei Prudente procurou manter a ordem no pagamento dos salários e outras rendas próprias dos criados da casa, já que deste modo se mostrava o desejo de continuidade e de conservação do serviço (16 de Outubro de 1580)<sup>82</sup>, e durante o seu governo adoptou-se uma série de medidas e fizeram-se instruções e ordens para melhorar o funcionamento desta

<sup>73</sup> ANTT, Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique, Doações, liv. 42, fol. 83r.

<sup>74</sup> Filho de Fernando Coutinho, VIII marechal de Portugal, e de Leonor de Meneses. F. GAYO, *Nobiliário das Famílias de Portugal*, Braga, Felgueiras Gayo, 1989, vol. IX, p. 15.

<sup>75</sup> ANTT, Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique, Doações, liv. 44, fol. 285. Com confirmação de 12 de Outubro de 1583. *Ibidem*, Chancelaria de D. Filipe I, Doações, liv. 4, fol. 263v.

<sup>76</sup> BNP, Pombalina. 151, fol. 96v. ANTT, Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique, Doações, liv. 42, fol. 121r; Chancelaria de D. Filipe I, Doações, liv. 4, fol. 217v.

<sup>77</sup> ANTT, liv. 28, fol. 127.

<sup>78</sup> *Ibidem*, liv. 4, fol. 321r.

<sup>79</sup> Além disso, D. Francisco Barreto de Lima exerceu como vedor da casa, tal como sucedera com D. Sebastião, durante a celebração das Cortes de Tomar, se bem que recebeu a confirmação do cargo a 16 de Maio de 1586. *Ibidem*, liv. 3, fol. 95v, liv. 8, fol. 256r.

<sup>80</sup> *Ibidem*. Ementas da Casa Real, liv. 4, fol. 188r.

<sup>81</sup> *Ibidem*. Chancelaria de D. Filipe I, Doações, liv. 9, fol. 140r.

<sup>82</sup> AGS, E, leg. 418, núm. 162.

instituição: como o regimento das *moradias* de 1581, que na sua essência mantinha as disposições do de 1572, se bem que reforçava o controle da fraude existente no seu pagamento e exercia um maior nível de fiscalização, prestando especial atenção às obrigações dos apontadores e escrivães<sup>83</sup>; da aposentadoria de 7 de Setembro de 1590, composta por 44 pontos para racionalizar o seu funcionamento, devido aos significativos abusos cometidos dado o elevado número de criados régios que tinham direito a receber aposentadoria grátis; da capela de 2 de Janeiro de 1592, que apesar de evocar e fazer-se de acordo com a tradição, pressupunha uma ruptura com o passado. Este novo regimento, realizado pelo secretário do Conselho Lopo Soares, constava de um prólogo e 20 capítulos onde se expunham as diferentes obrigações dos membros dela (a 31 de Agosto de 1608 fez-se uma nova reforma da capela, a instâncias do capelão-mor, fundamentalmente para se reduzir o gasto que afectou o aparato musical). Destacamos também as instruções do provedor-mor das obras, de 25 de Abril de 1589 e de 12 de Novembro de 1595, assim como diversas provisões, como as de 9 de Julho de 1594 e 6 de Agosto de 1598 que tentavam ordenar o sistema dos caçadores reais, e, finalmente, a de 4 de Julho de 1588, que separou da esmolaria regia (vinculada ao mosteiro de Alcobaça) os pagamentos da capela, deixando ao esmoler-mor os dispêndios das missas instituídas pelos seus predecessores<sup>84</sup>.

Neste sentido, Portugal ficaria unido à Monarquia Hispana mantendo as suas leis, as suas instituições e a sua casa real<sup>85</sup>. Como assinalou o professor Bouza Álvarez, os principais beneficiários deste modelo foram os fidalgos, o alto clero e as elites urbanas e os letrados, sem o apoio dos quais, Filipe não seria capaz de adquirir o reino<sup>86</sup>. Deste modo, não surpreende que o sistema continuasse e que a começos do reinado do seu filho, em 1602, o Conselho de Portugal, face uma consulta da condessa de Penaguião, respondesse que “o reino é pequeno para tantos títulos e a fazenda de vossa Magestade não esta para tantos assentamentos”.

### 3. Conclusão

A partir do século XIV a corte portuguesa tornou-se a organização política do reino. Os monarcas da nova dinastia utilizaram a sua corte e casa real

---

<sup>83</sup> BA, Cód. 50-V-26, núm. 2a, fols. 31v-34v.

<sup>84</sup> LABRADOR ARROYO, “La casa real portuguesa en tiempos de Felipe II”, vol. I, pp. 874-878.

<sup>85</sup> A este respeito, F. BOUZA ÁLVAREZ, *Portugal en la Monarquía Hispana, passim*; assim como, P. CARDIM, “Política e identidades corporativas no Portugal de D. Filipe I”, em *Estudos em homenagem a João Francisco Marques*, Porto, Universidade de Porto, 2002, pp. 278-279.

<sup>86</sup> F. BOUZA ÁLVAREZ, “La ‘soledad’ de los reinos. El Portugal de los Felipes en la Monarquía del rey Ausente”, em A. González Enciso e J. M<sup>a</sup> Usunáriz Garayoa (dirs.), *Imagen del rey, imagen de los reinos. Las ceremonias públicas en la España Moderna (1500-1814)*, Pamplona, EUNSA, 1999, pp. 155-162.



para articular e integrar as diferentes elites do país com o objectivo não só de fazer frente à crise dinástica e ao eterno conflito com Castela, como também para legitimar e fortalecer o seu poder. A conquista e descobrimento, num primeiro momento, do Norte de África e das ilhas Atlânticas, e mais tarde da rota das especiarias, permitiu à coroa portuguesa dispor de importantes recursos com os quais pôde levar a cabo este processo. Deste modo, o número de oficiais e ofícios que constituíam o seu real serviço conheceu um significativo aumento desde o começo do século XV e, mais concretamente, desde meados desta centúria, durante o reinado de D. Afonso V e de D. João II, o que provocou não poucas críticas por parte das Cortes do reino. Este processo de engrandecimento da corte e da casa real foi acompanhado também por um importante processo normativo, que foi anterior ao vivido noutras cortes europeias, e pela institucionalização paulatina dos departamentos e ofícios da casa. Este sistema começou a dar sinais de crise a partir da década de 1530 e manifestou sérias dificuldades vinte anos mais tarde.

A crise dinástica aberta após o falecimento em Alcácer-Quibir do rei D. Sebastião mostrou a boa parte das elites portuguesas que a união com a poderosa Monarquia Hispânica permitiria solucionar a sua própria crise, embora o que a Monarquia lusa necessitava neste momento era de uma transformação da própria estrutura do sistema. A união com o reino vizinho levava a crer, de maneira tácita, por parte da sociedade portuguesa que os problemas que a corte vinha arrastando poderiam ser resolvidos ao poder dispor no futuro das rendas, cargos e recompensas da Monarquia de D. Filipe I. Nesse processo, o monarca castelhano manteve a casa real portuguesa, uma vez que era a forma de integrar e articular o seu novo reino.

Enquanto a pessoa que estava na corte de Lisboa pertencia à família real – o arquiduque Alberto –, o sistema funcionou e a casa real portuguesa continuou sendo o elemento articulador e integrador do reino e foi consentido, ainda que sem entusiasmo. Contudo, quando foram nomeados personagens que não pertenciam à família real, nem tampouco às casas nobiliárquicas mais importantes, começou-se a produzir a transformação do sistema, se bem que também a estes se encomendava servirem-se da casa e da assistência contínua à capela, tal como era possível ver nos diferentes regimentos que se aprovaram para os vice-reis e governadores<sup>87</sup>. Os membros das famílias mais poderosas sentiram-se menosprezados e o pior é que perceberam que o sistema político que integrava a sociedade portuguesa, baseado no clientelismo que procedia da filosofia aristotélica que fundamentava conceptualmente o sistema e pelo qual a opção filipina tinha triunfado, começava a deteriorar-se. Como assinalou um autor anónimo:

os fidalgos não lhe sendo tão honroso o lugar que podem ter nesta figura de corte a desemparem recolhendo-se a sua quintas e herdades por evitar

---

<sup>87</sup> Biblioteca Pública de Évora [BPE], Cód. CV / 2-7, fols. 322v y 334r.



desgustos que necesariamente do descuido na cortezia se comette de que serão accusados e a desconfiança do Visorrey por authoridade de seu cargo intentara castiguar<sup>88</sup>.

A corte portuguesa deixou de cumprir, a partir de meados da década de 1590, a função político-social de construção da Monarquia, o que provocou o afastamento das elites do reino, ora para a corte castelhana, ora para os seus domínios. Por sua vez, os principais oficiais da casa perceberam que o exercício dos seus cargos não lhes conferia apenas benefícios, mas também muitos gastos e inconvenientes, o que se agravou com as ausências crónicas da corte de Lisboa<sup>89</sup>. A mudança de reinado não previu uma solução ao problema da deterioração que afectava a tradicional estrutura do reino. Existem numerosos testemunhos que confirmam os temores das elites portuguesas. Assim, na catedral de Lisboa, no acto de aclamação do novo soberano, o doutor Damião de Aguiar fez um breve discurso de abertura no qual assinalou a lealdade do povo português aos seus monarcas. O embaixador veneziano Contarini percebendo a mensagem subliminar escrevia à sua República:

los portugueses tampoco están contentos (...), y la nobleza como están sin Rey y de su naturaleza es altiva y vienen con tanta incomodidad a sus pretensiones a la Corte de Castilla con cierto género de servidumbre vive con tan grande descontento, ayudando mucho a esto echar menos la caricia de Phelipe segundo hacía a esta gente y el privado que tenía de su nación cosas que con publicidad se lamentan<sup>90</sup>.

Por seu turno, o dominicano Manuel Coelho recordava ao novo monarca, durante as exéquias solenes celebradas em Belém, a 22 de Dezembro de 1599, o quanto o Rei Prudente tinha favorecido os súbditos portugueses e o cuidado que sempre tinha posto em colocá-los ao seu serviço.

Não se equivocavam as elites portuguesas. “Sólo Madrid es corte” não foi, muito tempo depois, somente o título de uma obra de Núñez de Castro, mas uma opinião partilhada na época por todo aquele que entendesse que toda a legitimação, toda a mercê ou nomeação chegavam do coração de Castela<sup>91</sup>. A corte de Lisboa declinava, como assinalava Luís Mendes de

---

<sup>88</sup> Cit. J.-F. SCHAUB, “Dinámicas políticas en el Portugal de Felipe III (1598-1621)”, *Relaciones. Revista del colegio de Michoacan*, 73 (1998), p. 179.

<sup>89</sup> Sobre este assunto, veja-se F. BOUZA ÁLVAREZ, “Primero de diciembre de 1640: ¿una revolución desprevenida?”, em *Manuscrits*, 9 (1991), pp. 215 ss.

<sup>90</sup> S. CONTARINI, *Estado de la monarquía española a principios del siglo XVII*, Málaga, Algazara, 2001, p. 71 (ed. J. Gil Sanjuán).

<sup>91</sup> Uma das principais questões que trataram os panegiristas da Restauração foi a obrigatória necessidade de ir a Madrid para reivindicar as pretensões de cada um, F. BOUZA ÁLVAREZ, “A nobreza portuguesa e a corte de Madrid. Nobres e luta política no Portugal de Olivares”, em *Portugal no tempo dos Filipes*, p. 214.

Vasconcelos<sup>92</sup>, e esta decadência não parecia importar, naquele momento, ao novo monarca, imerso nas mudanças que fazia na corte de Madrid e na sua própria casa.

---

<sup>92</sup> *Do sítio de Lisboa. Diálogos*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990 (ed. J. da Felicidade Alves) no qual se fazia a defesa das virtudes de Lisboa para que se convertesse na capital do império, recuperando a corte e o monarca. Manuel Severim de Faria defendia no primeiro discurso dos seus *Discursos* o quanto importava à conservação e aumento da Monarquia que a capital residisse em Lisboa. *Discursos Varios Politicos*, Lisboa, 1635, pp. 7-8. Neste sentido também é destacado na obra de N. de OLIVEIRA, *Livro das grandezas de Lisboa*, Lisboa, Iorge Rodriguez, 1620. O contexto geral em F. BOUZA ÁLVAREZ, “Lisboa sozinha, quase viúva. A cidade e a mudança da Corte no Portugal dos Filipes”, *Penélope. Fazer e desfazer a História*, 13 (1993), pp. 71-93.